PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 20 / 11 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ALYSSON PONTES

INDICAÇÃO Nº 419 /2023

Senhor Presidente;

INDICA AO PODER EXECUTIVO A DISCIPLINA ATRAVÉS DE SINALIZAÇÃO, O USO DE CONTÊINERES ESTACIONÁRIOS NOS LOGRADOUROS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO E MATERIAIS PROVENIENTE DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTARÉM**, nos termos do regimento Interno faz saber que aprovou a seguinte proposta de sugestão, conforme abaixo discriminado e justificado,

a) Fica disciplinado, no Município de Santarém, o uso de contêineres estacionários nas vias e nos logradouros públicos para recolhimento de entulho e matérias proveniente de obra de resto de construção, com sinalização apropriada - faixa retro reflexiva.

b) Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - **CONTÊINER ESTACIONÁRIO**: equipamento constituído de recipiente metálico com no máximo 5 metros cúbicos, destinado aos serviços de coleta, remoção, entrega ou descarregamento de entulho;

c) É de inteira responsabilidade da empresa permissionária a colocação e a disposição do contêiner no logradouro a necessária sinalização desses depósitos, a fim de propiciar segurança no trânsito.

JUSTIFICATIVA – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores**,** Santarém / Estado do Pará é uma cidade que tem crescido consideravelmente, exigindo que se estabeleçam diretrizes pontuais para problemas específicos, em particular, os decorrentes das inúmeras obras que estão sendo realizadas na cidade e a demanda diárias de lixos domésticos e outras espécies de entulhos. Esta indicação visa disciplinar o uso de contêineres para atendimento desses serviços públicos, quanto a sua identificação, localização e utilização de espaço nas vias públicas, nos serviços de coleta de entulhos de um modo geral. Com este intento objetivamos evitar acidentes de trânsito por falta de sinalização de faixas retro reflexivas, a obstrução de passeios pela falta de normatização e dar segurança e condições de mobilidade aos pedestres pela limitação de tempo de permanências dos contêineres nas vias públicas. Esta proposta receberá posterior regulamentação do órgão municipal competente, no sentido de detalhar os itens aqui apresentados, bem como, estabelecendo normas para as empresas que realizam este nobre serviço urbano. Tenho a certeza de contar com a aprovação desta sugestão pelos colegas vereadores, tratando de relevante matéria para qualificar a mobilidade urbana de nossos cidadãos.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2023.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2023.11.13 11:34:47 -03'00'

ALYSSON PONTES
Vereador

Vereador Alysson Pontes